



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA para matrícula em **quarta** chamada para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

1. DO CURSO E VAGAS (4ª CHAMADA)

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas Ampla Concorrência
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno*	06	2

* As aulas do Tecnológico em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período vespertino.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos relacionados no anexo I estão convocados para matrícula no *Campus* Planaltina.

2.2 As matrículas ocorrerão nos dias **03 e 06 de junho de 2011**, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Planaltina – Rodovia DF-128, Km 21.

2.3 Poderá haver chamadas extras em caso de desistências.

2.4 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

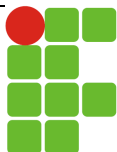
3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)

3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

3.4 O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação solicitada por este edital dentro do período de matrícula será excluído do processo seletivo e perderá o direito à reserva de vagas.

3.5 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

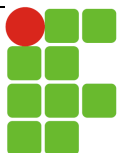
4. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO *CAMPUS* PLANALTINA

- 4.1 No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico www.ifb.edu.br e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do Campus.
- 4.2 O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a matrícula serão respondidos por meio dos telefones (61) 3905-5408 em horário comercial.
- 5.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.
- 5.4 O candidato que tiver alguma alteração cadastral deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – CONVOCAÇÃO QUARTA CHAMADA
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
32	201128463	BERNARDO KRUCHAK BARROS	36.00	46.00	82.00	Convocado AC
33	2011284121	LIBIA ISIDIO MACIEL	15.50	66.00	81.50	Matriculada pela reserva de vagas para produtores rurais
34	2011284150	ESTER PASTANA LEITE	30.50	51.00	81.50	Convocado AC

- Convocado AC = Convocado Ampla Concorrência